PORTARIA Nº. 071, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Autoriza o servidor Elinaldo Fernandes Silva a gozar da licença para tratar de interesses particulares"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITARANTIM, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 128 da Lei nº. 091/97 de 30 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itarantim/BA) que dispõe sobre o deferimento da licença para tratar de interesses particulares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130 do mesmo diploma legal estatui ainda que a Autoridade, que deferiu a licença poderá cassá-la e determinar que a servidora retorne às suas funções, observando-se o interesse público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, parágrafo único, da Lei nº. 091/97 que estatui que o servidor poderá reassumir o exercício, desistindo da licença;

CONSIDERANDO o Requerimento em que *o servidor Elinaldo Fernandes Silva* pleiteia a concessão da licença pelo período de 02 (dois) anos, com início em 01/12/2017 e término em 01/12/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar *o servidor Elinaldo Fernandes Silva* CPF: 597.660.855-87, detentor do cargo efetivo de Agente de Portaria, lotado na Secretaria de Educação deste Município a gozar da licença disposta no art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, sem vencimento ou remuneração pelo período de 02 (dois) anos, com início em 01/12/2017 e término em 01/12/2019.

Parágrafo único- De acordo com o disposto no *caput* do art. 130 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itarantim/BA, fica ressalvado direito que tem este Chefe do Executivo em requerer o retorno d*o servidor Elinaldo Fernandes Silva,* na hipótese de resguardar o interesse público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itarantim- Bahia, em 27 de novembro de 2017.

PAULO SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal